

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3146 – Ano 14 quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
3º Retificação do Edital Nº 001/2022.....	3
Atas.....	8
Avisos de Revogação.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 056/23, de 11 de janeiro de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marcio Barbosa Borges e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #637-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARCIO BARBOSA BORGES E OUTROS**, medindo 5.455,06m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 50.931,83m² (cinquenta mil novecentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 46.418, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Existente, medindo 5.455,06m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	481,02 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área remanescente 01); 15,04 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área Remanescente 01/ área ocupada pela Faixa “Non Aedificandi” 01);
SUL	15,04 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área remanescente 02/ área ocupada pela Faixa “Non Aedificandi” 02); 213,55 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243; 123,27 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área remanescente 03);
LESTE	12,05 metros com a Rodovia Governador Jorge Lacerda; 2,45 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243;
OESTE	2,41metros com 213,55 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243; 12,20 metros com Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI - matrícula 97.401.

II - **área remanescente 01**, medindo 31.935,31m², com as seguintes confrontações:

NORTE	293,95 metros com Alberto Gambalunga e outros – matrícula 132.799; 189,28 metros com Espólio de Jorge Simon – matrícula 1.340;
SUL	15,04 metros e 481,02 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área a ser desapropriada para a Rua Existente);
LESTE	50,00 metros com Espólio de Jorge Simon – matrícula 1.340; 32,39 metros com Rodovia Governador Jorge Lacerda;
OESTE	88,04 metros com Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI - matrícula 97.401.

III - **área remanescente 02**, medindo 7.642,63m², com as seguintes confrontações:

NORTE	145,34 metros e 15,04 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área a ser desapropriada para a Rua Existente);
SUL	15,04 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243 (área ocupada pela Faixa "Non Aedificandi"); 141,20 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243;
LESTE	49,14 metros com a Rodovia Governador Jorge Lacerda;
OESTE	47,59 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243.

IV - **área remanescente 03**, medindo 5.898,83m², com as seguintes confrontações:

NORTE	123,27 metros com Márcio Barbosa Borges e outros - matrícula 46.418 (área a ser desapropriada para a Rua Existente);
SUL	11,49 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243; 119,00 metros com Leandro Rossi Anzolin e outros - matrícula 35.591;
LESTE	47,55 metros com Angelo Anzolin e outros - matrícula 137.243;
OESTE	46,42 metros com Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI - matrícula 97.401.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de janeiro de 2023.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 063/23, de 12 de janeiro de 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 2067/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Conferência São José da Sociedade São Vicente de Paulo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2431-22-CRI-RTD em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 2067/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **CONFERENCIA SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO**, matrícula nº 54.986, em seu inciso III – área remanescente, na informação da metragem da área, passando a vigorar com a seguinte redação:

III- **área remanescente**, medindo 2.545,65m², com as seguintes confrontações:

[...]

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 2067/22 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

3ª Retificação do Edital Nº 001/2022

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022

O Diretor Presidente do CRICIUMAPREV, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o edital nº 001/2022, na forma que segue:

Art. 1º O Concurso Público do CRICIUMAPREV, DECIDE: REABRIR por mais 15 (quinze) dias o prazo para inscrição no Concurso Público.

Art. 2º - Altera o item 2.5.5.5, onde se lê:

2.5.5.5. O candidato poderá verificar a partir de **17 de janeiro de 2023**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

Leia-se:

2.5.5.5. O candidato poderá verificar a partir de **01 de fevereiro de 2023**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

Art. 3º - Altera o item 2.6.5, onde se lê:

2.6.5. O candidato poderá verificar a partir de **17 de janeiro de 2023**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, o deferimento ou indeferimento de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

Leia-se:

2.6.5. O candidato poderá verificar a partir de **01 de fevereiro de 2023**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, o deferimento ou indeferimento de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

Art. 4º - Altera o item 3.2.1, onde se lê:

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 horas do dia **15 de dezembro de 2022** e 16 horas do dia **16 de janeiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

Leia-se:

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 horas do dia **15 de dezembro de 2022** e 16 horas do dia **31 de janeiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

Art. 5º - Altera o item 3.2.5, onde se lê:

3.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado de **15 de dezembro de 2022** até o dia **16 de janeiro de 2023**, respeitado o horário bancário.

Leia-se:

3.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado de **15 de dezembro de 2022** até o dia **31 de janeiro de 2023**, respeitado o horário bancário.

Art. 6º - Altera o item 3.2.17, onde se lê:

3.2.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link <https://unesec.selecao.net.br/> de **15/12/2022** a **16/01/2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

Leia-se:

3.2.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link <https://unesec.selecao.net.br/> de **15/12/2022** a **31/01/2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

Art. 7º - Altera o item 4.1, onde se lê:

4.1. As provas do concurso público, objeto deste Edital, serão realizadas em **05 de fevereiro de 2023** na cidade de Criciúma/SC.

Leia-se:

4.1. As provas do concurso público, objeto deste Edital, serão realizadas em **26 de fevereiro de 2023** na cidade de Criciúma/SC.

Art. 8º - Altera o item 4.4, onde se lê:

4.4. É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova a partir do dia **27 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

Leia-se:

4.4. É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova a partir do dia **17 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

Art. 9º - Altera o item 5.4.1.1, onde se lê:

5.4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2023** e terão duração de 03 (três) horas; tendo seu início às 09h10 (nove horas e dez minutos) e término às 12h10 (doze horas e 10 minutos), horário de Brasília/DF.

Leia-se:

5.4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **26 de fevereiro de 2023** e terão duração de 03 (três) horas; tendo seu início às 09h10 (nove horas e dez minutos) e término às 12h10 (doze horas e 10 minutos), horário de Brasília/DF.

Art. 10º - Altera a alínea “a” do item 7.2, onde se lê:

a) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidato PCD e da inscrição de candidato negro será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **18 de janeiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

Leia-se:

a) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidato PCD e da inscrição de candidato negro será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **01 de fevereiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

Art. 11º - Altera a alínea “c” do item 7.2, onde se lê:

c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **06 de fevereiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **07 de fevereiro de 2023**;

Leia-se:

c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **27 de fevereiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **28 de fevereiro de 2023**;

Art. 12º - Altera a alínea “d” do item 7.2, onde se lê:

d) ao resultado preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **15 de fevereiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **16 de fevereiro de 2023**.

Leia-se:

d) ao resultado preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **09 de março de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **10 de março de 2023**.

Art. 13º - Altera o item 10.8, onde se lê:

10.8. A publicação do resultado final preliminar do Concurso Público será feita, no dia **14 de fevereiro de 2023**, a partir das 18h (dezoito horas), contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

Leia-se:

10.8. A publicação do resultado final preliminar do Concurso Público será feita, no dia **08 de março de 2023**, a partir das 18h (dezoito horas), contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

Art. 14º - Altera o item 10.9, onde se lê:

10.9. A homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma/SC - CRICIÚMAPREV, ocorrerá na data prevista de **27 de fevereiro de 2023**.

Leia-se:

10.9. A homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma/SC - CRICIÚMAPREV, ocorrerá na data prevista de **15 de março de 2023**.

Art. 15º - Altera o Cronograma constante no anexo IV, do referido edital, conforme apresentado abaixo:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	15/12/2022
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos negros e PCD	15/12/2022 a 16/01/2023
Requerimento de condições especiais	15/12/2022 a 16/01/2023
Requerimento de isenção da taxa de inscrição Requerimento de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	15/12/2022 a 06/01/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	09/01/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	17/01/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	10/01/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	11/01/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	18/01/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Indeferimento das inscrições de candidatos negros	20/01/2023
Homologação das inscrições	27/01/2023
Publicação dos locais de prova	27/01/2023
PROVA OBJETIVA	05/02/2023
Publicação do gabarito preliminar	05/02/2023
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	06/02/2023 a 07/02/2023
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	14/02/2023
Publicação do gabarito oficial	14/02/2023
Resultado preliminar do Concurso Público	14/02/2023
Prazo para recurso: Resultado final preliminar do Concurso Público	15/02/2023 a 16/02/2023
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Concurso Público	22/02/2023
Resultado definitivo do Concurso Público / Homologação	27/02/2023

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	15/12/2022
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos negros e PCD	15/12/2022 a 30/01/2023
Requerimento de condições especiais	15/12/2022 a 30/01/2023
Requerimento de isenção da taxa de inscrição Requerimento de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	15/12/2022 a 06/01/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	09/01/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	31/01/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	10/01/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição para pessoas desempregadas carentes	11/01/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	01/02/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Indeferimento das inscrições de candidatos negros	03/02/2023
Homologação das inscrições	17/02/2023
Publicação dos locais de prova	17/02/2023
PROVA OBJETIVA	26/02/2023
Publicação do gabarito preliminar	26/02/2023
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	27/02/2023 a 28/02/2023
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	08/03/2023
Publicação do gabarito oficial	08/03/2023
Resultado preliminar do Concurso Público	08/03/2023
Prazo para recurso: Resultado final preliminar do Concurso Público	09/03/2023 a 10/03/2023
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Concurso Público	13/03/2023
Resultado definitivo do Concurso Público / Homologação	15/03/2023

Criciúma, 17 de janeiro de 2023

Darci Antônio Filho - Diretor Presidente - CRICIUMAPREV

Ata

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/FMAS/2022 ALTERADO E REPUBLICADO

(Processo Administrativo nº. 648257)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, PARA ABERTURA E POSTERIOR SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/FMAS/2022 ALTERADO E REPUBLICADO, EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR CONCEDIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO Nº 5000638-02.2023.8.24.0000/SC) INTERPOSTO PELA FUNERARIA MENINO DEUS LTDA.

OBJETO: Concessão para **exploração dos serviços públicos funerários**, condicionada à outorga onerosa, para 4 (quatro) empresas, pelo período de 5 (cinco) anos, que serão prestados nos limites do Município de Criciúma/SC.

Às quatorze horas, do dia dezessete, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelos decretos SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022 e SG/nº 2038/22, de 21 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes ao processamento do edital de CONCORRÊNCIA Nº 013/FMAS/2022 ALTERADO E REPUBLICADO. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, foi realizada a leitura do objeto do presente Edital, informando-se que as impugnações apresentadas foram devidamente respondidas e as publicações respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, foi informado, pela Presidente, sobre o recebimento de decisão proferida em AGRAVO DE INSTRUMENTO (processo nº 5000638-02.2023.8.24.0000/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina) interposto pela funerária Menino Deus Ltda., com o seguinte teor: “ Posto isso, **DEFIRO** a liminar requerida a fim de suspender a abertura dos envelopes com propostas até a devida observância da transparência, por parte do Município de Criciúma, quanto às receitas e despesas dos postulantes na prestação do serviço funerário no local, notadamente quanto à influência do novo complexo funerário em tais fatores.” Diante do fato ocorrido, a Comissão, por unanimidade, acatou de pleno e resolveu por **SUSPENDER “SINE DIE”** o edital de CONCORRÊNCIA Nº. 013/FMAS/2022 ALTERADO E REPUBLICADO, para decisão conjunta acerca das providências a serem adotadas pela Administração municipal. Das providências a serem adotadas pela Administração, as empresas serão devidamente comunicadas, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, e nos demais jornais, na forma da Lei. A Comissão registra que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: **FUNERÁRIA GLORIA DE DEUS LTDA - ME – CNPJ – 08.875.416/0001-65; FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ EIRELI – CNPJ – 24.733.801/0001-24; FG SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – CNPJ – 95.872.156/0001-79; GILBERTO MACHADO JUNIOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CNPJ – 00.134.942/0001-62; FUNERÁRIA MÃO AMIGA LTDA – CNPJ – 09.386.476/0001-87; SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA – CNPJ – 75.508.820/0001-98; CONCEITOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ – 08.254.129/0001-38; FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI – CNPJ – 11.392.973/0001-30; FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ – CNPJ – 09.115.748/0001-04; ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ – 09.111.847/0001-18; ANISIA DOMINGUES DE OLIVEIRA – CNPJ – 31.765.702/0001-90; FUNERÁRIA PRINCIPE DA PAZ LTDA ME – CNPJ – 07.071.790/0001-45; CARLOS EDUARDO CORRÊA & CIA LTDA – CNPJ – 02.082.151/0003-23 e FUNERÁRIO SANTA TEREZINHA LTDA – CNPJ – 76.820.927/0001-30. Encontravam-se presentes e devidamente credenciados neste ato os representantes legais das empresas: FUNERÁRIA PRINCIPE DA PAZ LTDA ME; SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA; FUNERÁRIA GLORIA DE DEUS LTDA – ME; FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ EIRELI; GILBERTO MACHADO JUNIOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS; FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA; CARLOS EDUARDO CORRÊA & CIA LTDA; FG SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA; FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI; FUNERÁRIA MÃO AMIGA LTDA; ANISIA DOMINGUES DE OLIVEIRA; ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA e FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ. Entretanto, em virtude dos fatos e razões acima expostos, a Documentação de Habilitação (Envelope Nº 01) e Propostas de Preços (Envelope Nº 02) serão devolvidos em mãos aos representantes presentes neste Ato sendo os demais comunicados desta decisão via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma para resgatarem os mesmos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023.**

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

FUNERÁRIA GLORIA DE DEUS LTDA – ME - FABIO COSTA LUIZ

FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ EIRELI - ANILSO CAVALLI JUNIOR

FG SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - THIAGO DE MORAES

GILBERTO MACHADO JUNIOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS - GILBERTO MACHADO JUNIOR

FUNERÁRIA MÃO AMIGA LTDA - RAQUEL PAN CHIEZA

SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - LEONARDO RENAN LEIER

FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI - MICHAEL MACHAI

FUNERÁRIA CAMINHO DA LUZ - ADELICIO DA SILVA DAMÁSIO
ALESSANDRA ALVARENGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALVARENGA REICHLE
ANISIA DOMINGUES DE OLIVEIRA - PAULO SERGIO REICHLE
FUNERÁRIA PRINCIPE DA PAZ LTDA ME - JOACIR DORIGON BIANCO
CARLOS EDUARDO CORRÊA & CIA LTDA - LUMA DOS SANTOS CAMPOS
FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA - EDUARDO MENDES PEREIRA

Ata

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

ATA 01 E ÚNICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 657573)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, AFIM, DE REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/CRICIUMAPREV/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m² de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia dezessete, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento do ofício Nº 01/JUR/2023, assinado pelo gerente jurídico da CRICIUMAPREV, para **REVOGAR** o presente processo administrativo em forma de Edital de Concorrência Nº. 017/CRICIUMAPREV/2022. Revogação por oportunidade e conveniência da administração, devido ao fato de que não constaram especificadamente no edital da referida licitação os requisitos técnicos necessários para a contratação. O ofício acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Aviso de Revogação

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 657573)

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e justificativa nos autos do processo, determinou a **REVOGAÇÃO** do Edital supracitado, que tem como objeto é a contratação de empresa para construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV. CRICIÚMA-SC, 17 de janeiro de 2023.

DARCI ANTÔNIO FILHO - DIRETOR PRESIDENTE - CRICIUMAPREV (assinado no original)